



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Coleta Seletiva de Lixo

Proc nº 20307/26  
Fls 06

### INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_/2026.

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade analisar a necessidade, a viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação da Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza - ACLAN, visando ao atendimento da necessidade de coleta seletiva de lixo, de forma manual, em pontos específicos da área urbana do Município.

A contratação pretendida decorre da necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade das atividades desenvolvidas pelo Município/Órgão, especialmente no que se refere a coleta seletiva de lixo.

A Administração Pública deve planejar suas contratações de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento do interesse coletivo, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, transparência, competitividade, interesse público e desenvolvimento sustentável.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória da contratação deve ser caracterizada pelo planejamento e que a necessidade da contratação deve estar fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Dessa forma, o presente estudo busca demonstrar:

- a) a necessidade efetiva da contratação;
- b) o problema que a Administração pretende solucionar;
- c) os requisitos necessários para o atendimento da demanda;
- d) as alternativas disponíveis no mercado;
- e) a solução que apresenta maior adequação ao interesse público;
- f) a viabilidade técnica e econômica da contratação; e
- g) os resultados pretendidos pela Administração.



### **DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

A Administração Pública identificou a necessidade de coleta seletiva de lixo, a fim de diminuir custos com galpão de armazenamento, transporte e destino final deste tipo de material.

Atualmente, verifica-se que o serviço está gerando economicidade para o Município.

Caso haja alguma interrupção, essa situação pode ocasionar:

interrupção ou deficiência na prestação do serviço público;

prejuízo aos usuários;

redução da eficiência administrativa;

aumento de custos operacionais;

comprometimento da qualidade do atendimento;

dificuldade de cumprimento das metas institucionais;

riscos de descontinuidade das atividades;

outros prejuízos relacionados ao objeto.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a adoção de solução capaz de atender à demanda de forma eficiente, regular, econômica e compatível com as necessidades da Administração.

A contratação deverá ser planejada de maneira que os recursos públicos sejam utilizados de forma racional, evitando contratações desnecessárias, superdimensionadas ou incompatíveis com a demanda efetivamente existente.

### **JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

A contratação apresenta interesse público na medida em que está diretamente relacionada à manutenção e/ou melhoria de serviços básicos de saúde pública e de cunho social.

A solução pretendida permitirá à Administração:

assegurar a continuidade das atividades;

melhorar a qualidade dos serviços prestados;

atender adequadamente à demanda existente;

otimizar a utilização dos recursos públicos;

reduzir riscos de interrupção;

garantir maior eficiência operacional;

proporcionar melhores condições de atendimento à população;

cumprir as obrigações institucionais e legais relacionadas ao objeto.

A contratação, portanto, não constitui mera conveniência administrativa, mas medida destinada ao atendimento de necessidade pública concreta e devidamente identificada.

### **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento institucional da Administração.

Proc nº 20301/26

Fls 01

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a solução atenda adequadamente à necessidade identificada, deverão ser observados os seguintes requisitos mínimos:

#### - Requisitos técnicos

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, demonstrando condições de executar as obrigações assumidas de acordo com os padrões estabelecidos pela Administração.

Deverá atender às especificações, quantidades, prazos, locais de execução/entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

#### - Requisitos operacionais

A contratada deverá:

- a) cumprir os prazos estabelecidos;
- b) disponibilizar estrutura adequada à execução do objeto;
- c) manter equipe suficiente para cumprimento das obrigações;
- d) observar as normas técnicas e legais aplicáveis;
- e) atender às determinações do fiscal do contrato;
- f) comunicar previamente qualquer fato que possa comprometer a execução;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual.

#### - Requisitos jurídicos

A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas específicas eventualmente relacionadas ao objeto.

A cooperativa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e, quando aplicável, econômico-financeira e técnica.

#### - Requisitos específicos da cooperativa

- ato constitutivo/estatuto social;
- registro e regularidade da cooperativa perante os órgãos competentes;
- comprovação de funcionamento regular;
- comprovação da representação legal;
- relação ou identificação dos cooperados, quando pertinente;
- comprovação de capacidade técnica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- demais documentos exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório ou contratação direta.

A Administração deverá evitar exigências que restrinjam indevidamente a competição ou que não tenham relação direta com o objeto.



## LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi considerada a existência de diferentes alternativas para atendimento da necessidade administrativa, especialmente:

### Alternativa 1 – Execução direta pela Administração

Consistiria na utilização de servidores, estrutura física, equipamentos e recursos próprios.

Essa alternativa deverá ser analisada quanto à existência de pessoal, equipamentos, instalações, capacidade operacional e custos envolvidos.

### Alternativa 2 – Contratação de cooperativa

Consistiria na contratação de cooperativa que possua capacidade para atender à necessidade da Administração.

Vantagens potenciais:

- possibilidade de organização coletiva da atividade;
- potencial atendimento a políticas públicas específicas;
- aproveitamento da estrutura produtiva dos cooperados;
- eventual fortalecimento da economia local/regional;
- possibilidade de geração de renda e desenvolvimento econômico, quando relacionado ao objeto.

## ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Após avaliação preliminar das alternativas, entende-se que a solução que melhor atende ao interesse público é a contratação de cooperativa de catadores, gerando economicidade no serviço de coleta de lixo, transbordo, transporte e destino final do lixo coletado no Município de Uruguaiana.

A escolha decorre dos seguintes fatores:

- adequação técnica;
- capacidade de atendimento da demanda;
- economicidade;
- disponibilidade no mercado;
- qualidade esperada;
- continuidade da prestação;
- compatibilidade com o planejamento administrativo;
- sustentabilidade;
- atendimento às normas legais aplicáveis;
- relação custo-benefício.



Ressalta-se que a eventual escolha da cooperativa não deverá ser fundamentada exclusivamente na identidade do fornecedor, mas na adequação da solução ao interesse público e no respectivo fundamento jurídico de contratação.

Proc nº 20301/26  
Fls 06

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza, para execução/fornecimento de coleta seletiva de lixo, de forma manual, pelo período estimado de 12 (doze) meses, abrangendo todas as atividades necessárias à adequada execução do objeto.

A contratada deverá fornecer/executar a coleta seletiva de lixo, de forma manual,, observando as especificações, quantidades, padrões de qualidade, prazos e condições estabelecidos pela Administração.

A solução deverá compreender todos os recursos necessários à execução integral do objeto, incluindo, quando aplicável:

- mão de obra;
- materiais;
- equipamentos;
- transporte;
- logística;
- armazenamento;
- insumos;
- manutenção;
- descarte adequado;
- documentação;
- demais recursos necessários.

#### JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida apresenta-se como a mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa por reunir condições de:

- atender integralmente à demanda;
- garantir continuidade;
- manter padrão de qualidade;
- proporcionar eficiência;
- permitir fiscalização objetiva;
- possibilitar adequada mensuração dos resultados;
- apresentar compatibilidade com os recursos disponíveis;
- observar a legislação aplicável.

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



O valor da contratação foi apurado mediante plano de trabalho apresentado pela Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Conforme Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza.

#### **PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a divisão poderá comprometer a eficiência da execução, aumentar os custos de gestão e fiscalização, gerar riscos de incompatibilidade entre as etapas ou reduzir a economicidade da contratação.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Foram analisadas as contratações existentes ou previstas que possam apresentar relação com o objeto e NÃO FORAM IDENTIFICADAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) atendimento integral da demanda administrativa;
- b) melhoria da qualidade do serviço/produto;
- c) continuidade da atividade pública;
- d) redução de riscos operacionais;
- e) utilização eficiente dos recursos públicos;
- f) melhoria da eficiência administrativa;
- g) atendimento adequado aos usuários;
- h) cumprimento das metas institucionais;
- i) obtenção de solução economicamente vantajosa;
- j) promoção, quando aplicável, do desenvolvimento econômico e social local/regional.

Os resultados deverão ser acompanhados durante a execução contratual por meio de indicadores e critérios objetivos de medição.

#### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- verificar a disponibilidade orçamentária;
- concluir a pesquisa de preços;
- elaborar o Termo de Referência;



definir os responsáveis pela gestão e fiscalização;  
verificar a documentação da contratada;  
realizar análise jurídica quando exigida;  
obter autorizações administrativas necessárias;  
verificar eventual necessidade de licenças ou autorizações específicas;  
promover capacitação dos fiscais, quando necessária;  
realizar os demais atos previstos na legislação e regulamentos internos.

Proc nº 20307/26  
Fls 09

### **CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES**

Deverá ser avaliada a necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Caso seja identificada necessidade, deverão ser adotadas providências para assegurar que os fiscais tenham conhecimento suficiente acerca:

do objeto contratado;  
das obrigações da contratada;  
dos critérios de medição;  
dos critérios de recebimento;  
das condições de pagamento;  
dos procedimentos de fiscalização;  
do registro de ocorrências;  
da aplicação de penalidades;  
dos procedimentos de encerramento contratual.

### **SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS**

Sempre que aplicável ao objeto, deverão ser adotadas medidas destinadas à redução dos impactos ambientais.

Poderão ser considerados:

redução do consumo de recursos naturais;  
redução de desperdícios;  
utilização racional de água e energia;  
redução da geração de resíduos;  
destinação ambientalmente adequada dos resíduos;  
reutilização e reciclagem de materiais;  
utilização de materiais menos agressivos ao meio ambiente;  
logística reversa, quando aplicável;  
redução de emissões decorrentes do transporte;



outras medidas pertinentes ao objeto.

### **MODELO DE EXECUÇÃO**

A execução deverá ocorrer conforme as condições estabelecidas no Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza e no instrumento contratual.

A contratada deverá cumprir integralmente:

- os prazos;
- os quantitativos;
- as especificações;
- os locais de entrega/execução;
- os padrões de qualidade;
- as condições de transporte;
- as obrigações trabalhistas e fiscais;
- as demais obrigações estabelecidas.

O objeto deverá ser executado de maneira contínua, regular e eficiente, observando as orientações da Administração.

### **MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a execução;
- b) verificar o cumprimento das especificações;
- c) registrar ocorrências;
- d) solicitar correções;
- e) atestar a execução;
- f) informar ao gestor eventuais irregularidades;
- g) verificar os documentos necessários ao pagamento;
- h) acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais.

O gestor do contrato será responsável pela coordenação administrativa da execução e pelo encaminhamento das providências necessárias.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a efetiva comprovação da execução/entrega do objeto, observados os critérios definidos no Termo de Referência.



Não será realizado pagamento por objeto não executado, entregue em desacordo ou não devidamente atestado, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

#### **IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL**

Proc nº 2030796  
Fls 10

A contratação poderá contribuir para:

fortalecimento da economia local;  
geração de trabalho e renda;  
desenvolvimento de pequenos produtores;  
fortalecimento do cooperativismo;  
incentivo à produção local;  
melhoria da cadeia produtiva;  
desenvolvimento regional;  
promoção de políticas públicas específicas.

#### **JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE**

A contratação torna-se vantajosa ao Município após análise.

#### **ALINHAMENTO COM OS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais de:

melhoria da prestação dos serviços públicos;  
eficiência administrativa;  
racionalização dos gastos;  
atendimento das necessidades da população;  
continuidade das políticas públicas;  
promoção do desenvolvimento sustentável;  
observância do planejamento administrativo.

#### **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após análise da necessidade, das alternativas existentes, dos requisitos técnicos, dos riscos, dos aspectos econômicos e dos resultados pretendidos, conclui-se preliminarmente que a contratação de coleta seletiva de lixo, de forma manual, mostra-se viável para atendimento da necessidade identificada.

A solução proposta apresenta-se adequada, desde que observadas as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das informações e análises realizadas, declara-se que a contratação de coleta seletiva de lixo, de forma manual, é considerada VIÁVEL, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, condicionada à observância das exigências legais e regulamentares aplicáveis.



A solução atende à necessidade pública identificada e apresenta condições de proporcionar os resultados pretendidos pela Administração.

A conclusão de viabilidade não representa, por si só, autorização para contratação de fornecedor específico, devendo a Administração observar o procedimento de seleção ou contratação direta juridicamente adequado à situação concreta.

Uruguaiana, 08 de Agosto de 2026.

Paulo Porto

**Secretário Adjunto de Infraestrutura Urbana e Rural**